



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI ..75/2014

**"AUTORIZA DOAR MATERIAIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17, II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizado a doar os materiais inservíveis, relacionados no anexo I – lote único, parte integrante da presente Lei, à Associação de Moradores do Entorno do Parque de Exposições Ouro Verde, inscrita no CNPJ sob nº. 17.677.007/0001/45.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a dar baixa do bem arrolado no artigo anterior do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

ANEXO I
LOTE ÚNICO

Descrição	Quant. cadastro
CADEIRA DE FÓRMICA ESTR. DE FERRO	2098
CARTEIRA DE FÓRMICA VERDE E BEGE	1508
ARMÁRIOS DE MADEIRA	86
MESA ESCOLAR ESTR. DE FERRO E OUTRAS	356
MESA REDONDA INFANTIL	02
ARQUIVO DE AÇO	12
BEBEDOURO DE PRESSÃO	03
FOGÃO A GÁS	06
FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	01
FOGÃO A LENHA	01
VIDEO CASSETE	03
APARELHO DE DVD	04
GRAVADOR DE DVD	01
VENTILADOR DE TETO	02
CIRCULADOR DE AR	01
BALCÃO	03
IMPRESSORAS DIVERSAS	22
MÁQUINA DE DATILOGRAFIA	05
MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	01
MICROCOMPUTADOR COMPLETO	03
BANCOS	26
BANQUETAS	03
CADEIRA ESTOFADA	139
CADEIRA GIRATÓRIA	32
ESTOFADOS	04
QUADRO ESCOLAR	07
ESTANTE DE MADEIRA	08
MESAS	355
MESA PARA COMPUTADOR	06
TELEVISOR	04
APARELHO DE SOM	06
SUPORTE DE VÍDEO	01
ESPELHO	01
NOBREAK	01
SWITH DE LINK	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

TELEFONE	05
DATASHOW	01
PROJETOR	01
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	01
ESTUFA ESTERILIZÁVEL	01
FORNO ELÉTRICO	01
SUORTE PARA TV E VÍDEO	03
CAMA DE SOLTEIRO	02
BERÇO	12
CENTRÍFUGA DE ROUPAS	03
CADEIRÃO ALIM. DE BEBÊ	16
CARRINHO DE BEBÊ	07
APARELHO DE SINAL ELETRÔNICO	01
SECADORA	01
ESTRUT. DE JANELA COM VIDRO	02
ESTRUTURA DE PALCO	01
ESTRUTURA DE FERRO ORNAMENTAÇÃO NATALINA	01
TORNEIRA ELÉTRICA	03
SENSOR INTERNO	01
MIMEÓGRAFO	05
ESTABILIZADOR	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Considerando o laudo de avaliação de bens inservíveis, elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº. 004/2014, a qual apontou que, relativamente aos bens constantes no lote único, foram realizados levantamentos e orçamentos, restando constatado que, se fosse para dar condições de uso, os gastos com manutenção e reparos dos bens móveis seriam muito onerosos para o Ente Público.

Assim, os bens relacionados no lote único, qualificados como inservíveis ao Município, em face de já se encontrarem em estado depreciativo, bem como por não terem mais utilidade por defeito e/ou gasto, justificando-se, portanto, a iniciativa do Poder Público Municipal em doar os referendados bens.

Sendo assim, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, a fim de que o Município possa proceder com a doação dos bens inservíveis à Associação de Moradores do Entorno do Parque de Exposições Ouro Verde.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito